



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

LEIS MUNICIPAIS ORDINÁRIAS – 2017

LEI N° 2.792/2017

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Policiais Militares do 12º BPM – Sorriso/MT, e dá outras providências.

LEI N° 2.793/2017

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT a “Dia Municipal do Conselheiro Tutelar”, e dá outras providências.

LEI N° 2.794/2017

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, o “Dezembro Vermelho”, e dá outras providências.

LEI N° 2.795/2017

Denomina de Cemais Professora Adriana Maria Damo o Centro Municipal de Atendimento e Apoio a Inclusão da Educação Especial de Sorriso-MT – Cemais, e dá outras providências.

LEI N° 2.796/2017

Declara de Utilidade Pública a Cirinho Sorrindo – ONG de Combate ao Câncer, Entidade dedicada ao atendimento gratuito à saúde, em especial aos pacientes acometidos com câncer e seus familiares (volume I de II).



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

LEI N° 2792/2017



GESTÃO 2017 / 2020

P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 2.792, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Policiais Militares do 12º BPM – SORRISO/MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Policiais Militares do 12º BPM – SORRISO/MT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.554.996/0001-33, em data de 18/04/2017 (dezoito de abril de dois mil e dezessete), cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado sob o nº 2856 no Cartório de 2º Ofício Extrajudicial – Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Sorriso – MT, no Livro A/069, folha 049, protocolo nº 0063, no livro A/069, folha 49, datado de 18 de Abril de 2017, com endereço na Rua Cabo Amaral, nº 1092, Bairro Recanto dos Pássaros, nesta cidade e comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Para que a **Associação dos Policiais Militares do 12º BPM – SORRISO/MT** usufrua todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I – Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.

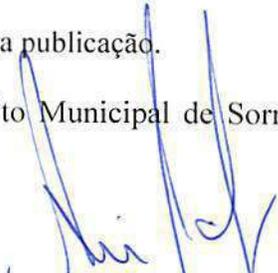
II – Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV – Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de Novembro de 2017.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 116/2017

Data: 17 de novembro de 2017

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Policiais Militares do 12º BPM – SORRISO/MT, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Policiais Militares do 12º BPM – SORRISO/MT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.554.996/0001-33, em data de 18/04/2017 (dezoito de abril de dois mil e dezessete), cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado sob o nº 2856 no Cartório de 2º Ofício Extrajudicial – Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Sorriso – MT, no Livro A/069, folha 049, protocolo nº 0063, no livro A/069, folha 49, datado de 18 de Abril de 2017, com endereço na Rua Cabo Amaral, nº 1092, Bairro Recanto dos Pássaros, nesta cidade e comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Para que a **Associação dos Policiais Militares do 12º BPM –SORRISO/MT** usufrua todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I – Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.

II – Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV – Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Encaminhado as Comissões
<u>CZR</u>
Data <u>16/11/2017</u>

PROJETO DE LEI Nº 87/2017

Data: 05 de julho de 2017.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Policiais Militares do 12º BPM –SORRISO/MT, e dá outras providências.

TOCO BAGGIO – PSDB, Vereador com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação <u>—</u>	(<input checked="" type="checkbox"/>) Fav. (<input type="checkbox"/>) Contra (<input type="checkbox"/>) abst
2ª Votação <u>—</u>	(<input checked="" type="checkbox"/>) Fav. (<input type="checkbox"/>) Contra (<input type="checkbox"/>) abst
3ª Votação <u>—</u>	(<input checked="" type="checkbox"/>) Fav. (<input type="checkbox"/>) Contra (<input type="checkbox"/>) abst
Votação única <u>16/11/17</u>	(<input checked="" type="checkbox"/>) Fav. (<input type="checkbox"/>) Contra (<input type="checkbox"/>) abst
<u>mm</u> Secretário(a)	

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Policiais Militares do 12º BPM – SORRISO/MT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.554.996/0001-33, em data de 18/04/2017 (dezoito de abril de dois mil e dezessete), cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado sob o nº 2856 no Cartório de 2º Ofício Extrajudicial – Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Sorriso – MT, no Livro A/069, folha 049, protocolo nº 0063, no livro A/069, folha 49, datado de 18 de Abril de 2017, com endereço na Rua Cabo Amaral, nº 1092, Bairro Recanto dos Pássaros, nesta cidade e comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Para que a **Associação dos Policiais Militares do 12º BPM – SORRISO/MT** usufrua todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I – Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.

II – Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

IV – Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de julho de 2017.


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

JUSTIFICATIVAS

A **Associação dos Policiais Militares do 12º BPM – SORRISO/MT**, fundada em 27 de abril de 2006, devidamente inscrita no cadastro de pessoa jurídica sob o nº 27.554.996/0001-33, sediado na rua Cabo Amaral nº 1092, bairro Recanto dos Pássaros, nesta cidade de Sorriso Estado de Mato Grosso, é uma Entidade sem fins lucrativos que apoia os servidores públicos militares desta cidade, para garantir a interatividade social, trabalhando pela promoção e desenvolvimento das atividades recreativas, sociais, culturais, educacionais e esportivas, sendo de vultosa relevância no contexto funcional para a melhoria da qualidade de vida dos servidores e, paralelamente, pela melhoria da qualidade da prestação de serviços promovidas por essa instituição em prol da sociedade sorrisense.

Considerando as diversas atividades, projetos e campanha realizados em prol a famílias menos favorecidas como: as edições dos torneios Tiradentes, campanhas de arrecadação de alimentos e brinquedos que contribuem com a proximidades dos Associados da referida Entidade à comunidade, estreitando as relações de confiança que contribui sobre a maneira na melhoria da prestação de serviços à comunidade.

Considerando que a **Associação dos Policiais Militares do 12 BPM – SORRISO/MT**, também defende a preservação do meio ambiente, onde seus associados promovem de tempos em tempos limpeza das margens do rio Teles Pires no município, contribuindo com um meio ambiente mais saudável.

Considerando os objetivos sociais e educativos e, que não apresentará de qualquer maneira caráter político, racial ou religioso tampouco finalidade econômica.

Por essas razões elencadas, propomos a declaração de Utilidade Pública da **Associação dos Policiais Militares do 12º BPM –SORRISO/MT**.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de julho de 2017.


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB



**ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO 12º BPM - SORRISO/MT.**

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO 12º BPM - SORRISO/MT- fundada em 27 de abril de 2006, constitui-se e possui caráter de Sociedade Civil de Direito Privado, com Personalidade Jurídica, sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, que congrega os Policiais Militares da área do 12º Batalhão de Polícia Militar, sediado na rua Cabo Amaral, nº 1092, bairro Recanto dos Pássaros, cidade de Sorriso Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO 12º BPM - SORRISO/MT- tem por finalidade:

- a) Defender os interesses dos associados perante os poderes constituídos e instituições públicas e privadas;
- b) Defender judicialmente e extrajudicialmente os interesses de seus associados;
- c) Promover a realização de encontros dos associados para discussão de temas de caráter jurídico, científico e cultural e questões de interesse da classe;

Parágrafo Único – Para atender o objetivo da alínea “c” deste artigo a Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO 12º BPM - SORRISO/MT- poderá ainda constituir, contratar ou integrar institutos, fundações ou quaisquer outras entidades com fins de aperfeiçoamento científico e cultural dos associados.

CAPITULO II

DOS SÓCIOS – DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - O quadro social da ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO 12º BPM - SORRISO/MT- é composto de sócios efetivos de Policiais Militares da ativa e inatividade lotados no 12º Batalhão de Polícia Militar – com sede em Sorriso – MT, na rua Cabo Amaral, nº 1092, bairro Recanto dos Pássaros, bem como pensionistas desses sub-grupos;

Art. 4º - São Direitos dos Sócios:

- a) Tomar parte nas assembleias; discutir e votar os assuntos nelas tratados;

[Handwritten signatures and scribbles]

Dr. Antonio Lenoar Martins
OAB/MT 7.975-B

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Henr. 1.590 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep. 78900-000 - Fone: (66) 3345-7500

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 30 de maio de 2017 Hora: 10:33
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Meio Digital: AYJ 55354 Valor: R\$ 2,70
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/seios

Tabelião substituto: Alexandre Jerônimo da Silva
 Escreventes: Alessandro José V. Diana Dias Soares Santos Francieli Meyer
 Ana Paula C. Dirleu Gröning Schone Jordana Bragança da Mota

SELO DE CONTROLE
 PODER JUDICIÁRIO
 CÓDIGO DA SERVIÇÃO



- b) Propor a todas as instâncias decisórias da ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO 12º BPM - SORRISO/MT as medidas que julgarem úteis ou convenientes ao interesse social;
- c) Votar e ser votado para todos os cargos de todas as instâncias decisórias da ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO 12º BPM - SORRISO/MT, desde que seja sócio há pelo menos seis (6) meses;
- d) Convocar, atendendo as determinações deste Estatuto, Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- e) Fazer denúncias e oferecer sugestões sobre questões de interesse da entidade e seus associados;
- f) Receber a carteira de identificação de sócio.

Art. 5º São Deveres dos Sócios:

- a) Observar as disposições estatutárias;
- b) Trabalhar pelos objetivos da Entidade;
- c) Zelar pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO 12º BPM - SORRISO/MT;
- d) Pagar a contribuição fixada neste Estatuto;
- e) Comparecer às reuniões e assembleias convocadas pela diretoria.

CAPITULO III DOS ÓRGÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 6º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO 12º BPM - SORRISO/MT:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

CAPITULO IV Seção I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 7º - A Assembleia Geral é a reunião de sócios convocada e instalada na forma deste Estatuto, com o fim de deliberar sobre matérias de interesse social.

Art. 8º - A Assembleia Geral tem poderes para resolução de todos os assuntos que interessem a ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO 12º BPM - SORRISO/MT e para tomar decisões que julgar convenientes a

Dr. Antonio Lenoar Martins
OAB/MT 7.975-B

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabela: Benedito Abadio da Silva - Rua Sereia, 1.000 - Centro - C.A. Sorriso - Cep: 78.40-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 30 de maio de 2017 Hora: 10:33

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Seio Digital: AYJ 55355 Valor: R\$ 2,70

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/seios

SELO DE CONTROLE DO PODER JUDICIÁRIO - CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Tabelião substituto: Alexandre Joaquina da Silva
 Escrevente: Alexandre José Vieira Dina Dina Santos Santos Francieli Meyer
 Ana Paula Couto Cibele Cristine Schene Juliana Bergmann de Mello



defesa desta e da classe dos Policiais Militares do 12º Batalhão de Polícia Militar.

Parágrafo Único – É da competência da Assembleia Geral:

- a) Eleger, e se for o caso, destituir os membros da diretoria executiva, do Conselho Fiscal e de qualquer outro órgão criado pelo estatuto;
- b) Tomar anualmente as contas da Diretoria e deliberar a respeito;
- c) Discutir para fins de aprovação ou recusa, o parecer do Conselho Fiscal;
- d) Suspender o exercício dos direitos do sócio;
- e) Alterar ou reformar o Estatuto;
- f) Deliberar sobre qualquer outra matéria de interesse da ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO 12º BPM - SORRISO/MT.

Art. 9º - A convocação da Assembleia Geral far-se-á através de edital publicado uma (01) vez em um jornal de circulação regional, mencionando, ainda que sumariamente, a ordem do dia, local, dia e hora da reunião.

Art. 10 - Compete à Diretoria a convocação da Assembleia Geral nos casos previsto neste Estatuto.

Parágrafo Único – Poderá a Assembleia Geral também ser convocada:

- a) Pelo Conselho Fiscal, no caso previsto do artigo 30 alínea “e” deste Estatuto;
- b) Pelos associados nos termos do artigo 15 deste Estatuto.

Art. 11 –A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, no horário previsto em aviso prévio, com no mínimo sete (07) dias de antecedência, e com a presença da maioria simples dos sócios em condições de voto; em segunda convocação, com qualquer número de sócios, decorridos trinta (30) minutos do horário previsto para a primeira convocação.

§ 1º - Os sócios não podem ser representados por procuração nem votar por correspondência.

§ 2º - Antes de abrir-se a Assembleia Geral, os sócios lançarão seus nomes, seguidos de respectivas assinaturas, no livro de presença.

Art. 12 – A Assembleia Geral será presidida e secretariada, respectivamente, pelo Presidente e pelo 1º Secretário da Associação ou por seus substitutos, nas faltas e impedimentos.

Art. 13 – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvados os casos expressos em contrário, são tomadas por maioria simples de votos, não se computando os votos brancos ou nulos.

Dr. Antonio Lenoar Martins
OAB/MT 7.975-B

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bôndi, 1.344 - Centro - CEP: 78.900-000 - Fone: (65) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 30 de maio de 2017 Hora: 10:33
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital AYJ 55356 Valor: R\$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE: PODER JUDICIÁRIO CÓDIGO DA SERVIÇA: 174

Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Escrivente: Alexandre José Viana Diana Dias Santos Senes Francieli Meyer
 Ana Paula Couto Dielani Cristiane Sobrinho Jordana Bergmann de Mello



Art. 14 – A ata dos trabalhos e resoluções da Assembleia Geral será lavrada e assinada pelos membros da mesa.

Art. 15 – A Assembleia Geral, reúne-se ordinariamente ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um terço dos associados.

§ 1º - A convocação da Assembleia Geral Extraordinária é feita através de edital, afixado na sede da Associação. Do Edital deverá constar data, hora e local da realização da Assembleia, ordem do dia a ser apreciada.

§ 2º - A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária reúne-se nos casos previstos no art. 8º, § único, alíneas a, b, c, d, e, f, deste Estatuto.

CAPITULO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16 –A Diretoria, que se renovará bienalmente, será constituída dos seguintes membros:

- Presidente;
- Vice Presidente;
- Secretário Geral;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º tesoureiro;

Parágrafo Único – Nenhum membro da Diretoria poderá receber qualquer remuneração relativa à atividade de representação;

Art. 17 – A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, quando necessário, funcionando no mínimo com a presença de cinco (05) membros.

Art. 18 – Compete a Diretoria:

- a) Elaborar o Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO 12º BPM - SORRISO/MT;
- b) Sindicar sobre atos julgados contrários ao interesse da ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO 12º BPM - SORRISO/MT;
- c) Decidir sobre a demissão de seus membros;
- d) Aprovar a inscrição de sócios;

Dr. Antonio Lenoar Martins
Dr. Antonio Lenoar Martins
OAB/MT 7.975-B

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadão da Silva - Rua Bonf, 3.900 - Centro - Cx. Postal 102 - Cep: 78.900-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 30 de maio de 2017 Hora: 10:33
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selos Digitais AYJ 55357 Valor: R\$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/seios

SELO DE CONTROLE
PODER JUDICIAL
CÓDIGO DA SERVI

Tabelião substituído:
 Alexandre Jonathan da Silva Alexandre José Vieira Otávio Dias Santos Santos Francieli Mayer
 Alana Paula Couto Dirceu Cíntia Scheer Juliana Buarque de Melo



- a) Administrar todas as questões burocráticas da entidade, cuidando de seu funcionamento interno;
- b) Substituir o Presidente e o Vice Presidente sempre que estes estiverem impedidos.

Art. 24 – Compete ao 1º Secretário:

- a) Superintender os serviços da secretaria;
- b) Redigir a correspondência da Associação;
- c) Ler documentos que forem à mesa quando de reuniões da Diretoria ou Assembleia Geral;
- d) Verificar, pessoalmente ou mediante comissão que organizar, apresentação de qualquer projeto de lei, federal ou estadual, do interesse dos Policiais Militares e Pensionistas, informando a Diretoria.

Art. 25 – São atribuições do 2º Secretário:

- a) Lavrar e ler as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- b) Ter sob sua guarda e responsabilidade os livros da ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO 12º BPM - SORRISO/MT, lavrando-lhes os termos de abertura e encerramento, os quais serão assinados pelo Presidente;
- c) Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos.

Art. 26 – São atribuições do 1º Tesoureiro:

- a) Arrecadar e responsabilizar-se pelas contribuições dos associados;
- b) Efetuar os pagamentos determinados pelo presidente ou pela Diretoria;
- c) Depositar dinheiro nas contas da ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO 12º BPM - SORRISO/MT em estabelecimento bancário oficiais ou privados e deles levantar, quando for o caso, as importâncias autorizadas, assinando os cheques ou quaisquer documentos referentes ao numerário, juntamente com o presidente;
- d) Apresentar trimestralmente à diretoria relatório sobre a situação da ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO 12º BPM - SORRISO/MT.

Art. 27 – São atribuições do 2º Tesoureiro:

- a) Auxiliar o primeiro tesoureiro no desempenho de suas tarefas;
- b) Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

Art. 28 – As atribuições dos demais diretores serão definidas pela Diretoria ou por Regimento que venha a ser instituído para esse fim.

12.11.2017

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Dr. Antonio Lenoar Martins
OAB/MT 7.975-B

(Handwritten signatures and scribbles)

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - CEP: 78.900-000 - Fone: (56) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 30 de maio de 2017 Hora: 10:33
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AYJ 55359 Valor: R\$ 2,70
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto: Alexandre José de Souza Dora Dias Soares Lima Francis Meyer
 Alexandre Jonathan da Silva Ana Paula Castro Dirceu Cristiano Scherer Roberto Rogério de Melo

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO
 CÓDIGO DA SERVENTIA



Art. 29 – O Conselho Fiscal é composto de três (03) membros, eleitos pela Assembleia Geral, dentre os sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos, com o mandato de dois (02) anos.

Art. 30 – Aos membros do Conselho Fiscal incumbe:

- a) Examinar a qualquer tempo ou no mínimo a cada três (03) meses, os livros e papéis da Associação, o estado do caixa e patrimônio sociais;
- b) Lavrar o livro de "Atas e Pareceres" do Conselho Fiscal o resultado do exame realizado na forma da alínea "a" deste artigo;
- c) Apresentar a Assembleia feral Ordinária, parecer sobre as operações sociais de cada ano tomando por base o inventário, o balanço e as contas dos diretores;
- d) Denunciar as irregularidades porventura apuradas, sugerindo as medidas que julgar necessárias;
- e) Convocar a Assembleia Geral Ordinária se a Diretoria retardar por mais de um mês a sua convocação, e a Extraordinária sempre que motivos graves e urgentes assim o justificar.

Parágrafo Único – Os fiscais poderão escolher, para assisti-los nos exames dos livros, inventários, balanços e contas, Perito-Contador legalmente habilitado cujos honorários serão fixados pela Diretoria.

11/05/2017

CAPITULO VII DAS ELEIÇÕES

Art. 29 – Durante o mês de julho dos anos pares, na Assembleia Geral Ordinária, realizar-se-ão eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, ocorrendo a posse em prazo inferior a um (01) mês a contar da data da Assembleia, ou mesmo de imediato, se a Diretoria que deixa o cargo assim o preferir.

Art. 30 – As chapas dos candidatos deverão encontrar-se registrada na ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO 12º BPM - SORRISO/ MT até setenta e duas (72) horas antes da eleição, com a nominata dos integrantes e respectivos cargos.

§ 1º - Após o registro não se permitirá alterações de nomes ou rasuras, salvo em caso de falecimento;

§ 2º - Não é permitida a inclusão de um mesmo associado em mais de uma chapa.

Art. 31 – A eleição processar-se-á através de Assembleia Geral, na qual só poderão tomar parte os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Dr. Antonio Lenoar Martins
Dr. Antonio Lenoar Martins
OAB/MT 7.975-B

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabela: Benedito Abadio da Silva - Rua Brasil, 1.100 - Centro - Cx. Postal 07 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 30 de maio de 2017 Hora: 10:38
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AYJ 55360 Valor: R\$ 2,70
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/seios

SELO DE CONTRATO
 PODER JUDICIÁRIO
 CÓDIGO DA SEF

Tabela substituída:
 Alexandre Antônio da Silva
 Escrivão
 Alexandre José Vaino
 Ana Paula Costa
 Dina Dora Sanches Santos
 Diângela Caroline Schone
 Francieli Meyer
 Jordano Inocencio de Melo



Art. 32 – Instalada a Assembleia geral, na forma estabelecida no Capítulo V, far-se-á a votação em escrutínio secreto, considerando-se eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 33 – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO 12º BPM - SORRISO/MT compor-se-á de bens e valores que possua, ou venha a possuir, os quais somente poderão ser alienados mediante autorização da Assembleia Geral.

Capítulo IX FONTES DE RECEITA

Art. 34 – As fontes de receita da ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO 12º BPM - SORRISO/MT serão compostas de subvenções, doações e contribuições.

Art. 35 – A contribuição mensal do sócio e as alterações serão definidas pela Assembleia Geral.

Art. 36 – No caso de dissolução da Associação a Assembleia Geral decidirá sobre o destino do patrimônio da ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO 12º BPM - SORRISO/MT.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



Art. 37 – A diretoria deliberará sobre pedido de licença de seus membros, designando-lhe substituto quando for o caso.

Art. 38 – Ocorrendo vacância de qualquer cargo da Diretoria num período inferior a ¾ do mandato, será convocada Assembleia Geral para a eleição do sucessor. Após esse prazo, a própria Diretoria empossará o Diretor substituto.

Art. 39 – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 40 – Este Estatuto entra em vigor a partir da sua aprovação na Assembleia Geral Ordinária do dia vinte e três de março de dois mil e dezessete.

2º OFÍCIO
SORRISO

Handwritten signatures and stamps, including a prominent signature of Dr. Antonio Lenoar Martins, OAB/MT 7.975-B.

Handwritten scribbles and signatures.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Herói, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 790-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 30 de maio de 2017 Hora: 10:33
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AVJ 55361 Valor: R\$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod/Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DO PODER JUDICIÁRIO CÓDIGO DA SERVEN TA: 174

Escritório: Alexandre José Vieira Dinca Din Siqueira Santos Francieli Mayer
 Ana Paula Castro Diógenes Cristiano Schene Verônica Bezerra de Mello





LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	ASSINATURA
01	VICTOR HUGO CABELHO	[Assinatura]
02	Lucio BANCAITO DE BARRIOS	[Assinatura]
03	Claudio Marques da Silva	[Assinatura]
04	Cherube Manoela Costa Campos	[Assinatura]
05	Robert Batista de Brito	[Assinatura]
06	Jos. Ab. J. C. Jillo	[Assinatura]
07	JOSÉ DE FÉLIX	[Assinatura]
08	JOSÉ CASILVA	[Assinatura]
09	Bruno Costa Curitiba	[Assinatura]
10	André Fabiani P. Gomes	[Assinatura]
11	George Henrique Pimentel	[Assinatura]
12	Robson das Graças	[Assinatura]
13	Victor Augusto Lopez	[Assinatura]
14	Rodinei da Souza Ribeiro	[Assinatura]
15	Jacques da Silva Martins	[Assinatura]
16	Eduardo Valero	[Assinatura]
17	Valter Epure W. Fernandes	[Assinatura]
18	Carlos Oscar dos Santos Filho	[Assinatura]
19	Flávio Eucleio Land Junior	[Assinatura]
20	Olívio Luiz Tomaz	[Assinatura]
21	Walter André de Freitas Bezerra	[Assinatura]
22	JOPARIE BILTO JACOBINA	[Assinatura]
23	Wagner Henriques	[Assinatura]
24	Douglas Romão da Silva	[Assinatura]
25	Rafael Elai Amiky	[Assinatura]
26	Marcelo Lima da Silva	[Assinatura]
27	GERNÉSIO LUIZ A. S. C. SILVA	[Assinatura]
28	ADRIANSON ROBERTO DA CRUZ	[Assinatura]
29	Dejani T. D. T. Tappetti	[Assinatura]
30	Adriano Miranda de Lima	[Assinatura]
31	JZAKS R. BECO RECHA	[Assinatura]
32	DJAVANIO JOSÉ DA SILVA	[Assinatura]

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua René, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 18 de abril de 2017 Hora: 11:05
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AXP 87538 Valor: R\$ 2,70
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/seios

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT
 CODIGO DA SERVIDOR: 174

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua René, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 30 de maio de 2017 Hora: 10:33
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AYJ 55339 Valor: R\$ 2,70
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/seios

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT
 CODIGO DA SERVIDOR: 174



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DO 8º CPA.

A Comissão para Eleição e Posse de Diretoria da Associação dos Policiais Militares de Sorriso/MT, CONVOCA, todos os Policiais Militares ativos e inativos do 12º Batalhão de Polícia Militar, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, que realizar se a no dia 23 de março de 2.017, às 08:00hs em primeira convocação, e às 08:30hs em segunda com qualquer número de presentes.

A Assembleia ocorrerá no auditório da Polícia Militar do 12º BPM, sito a Rua Cabo Amaral nº1092, Bairro Recanto dos Pássaros, Sorriso - MT, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia:

- 1 – Eleição e posse de Diretoria;
- 2 – Alteração/Aprovação do Estatuto Social da entidade;
- 3 - Assuntos de interesse geral.



Hélio Exedito da Silva
Carlos Oscar dos Santos Filho
Comissão organizadora

Sorriso - MT, 14 de março de 2.017.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bend. 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 30 de maio de 2017 Hora: 10:38
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AYJ 55369 Valor: R\$ 2,70
Cód. Cartório: 174 Cód. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE
PODER JUDICIÁRIO
CÓDIGO DA S...

Tabelião substituído:
 Alexandre José Vieira Thania Dize Soares Sentes Francieli Meyer
 Alexsandro Fontelles de Silva Ana Paula Castro Thelma Cristiane Schmitz Jordana Bergamas de Mello





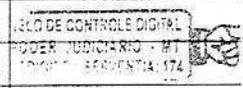
33	Leidir Pereira da Silva Junior	<i>[Signature]</i>
34	Murilo Marques Neto	<i>[Signature]</i>
35	Batist J.S. Pin	<i>[Signature]</i>
36	Eugenio S. de O. Junior	<i>[Signature]</i>
37	Fabrice Ferreira de Almeida	<i>[Signature]</i>
38	Luis de Araujo Junior	<i>[Signature]</i>
39	Giovane B. de S. Santos	<i>[Signature]</i>
40	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
41	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
42	Humberto de A. de S.	<i>[Signature]</i>
43	Cláudio R. de S. de A.	<i>[Signature]</i>
44	Fabrice J. de S. de A.	<i>[Signature]</i>
45	Fernando Luciano Machado	<i>[Signature]</i>
46	Fernando Pinto de Souza	<i>[Signature]</i>
47	Leidir Pereira da Silva Junior	<i>[Signature]</i>
48	ELTON LUIZ MACHADO	<i>[Signature]</i>
49	Antonio Marcos Pereira	<i>[Signature]</i>
50	André Tavares das Neves	<i>[Signature]</i>
51	Wagner Vilalba Braga	<i>[Signature]</i>
52	JOSÉ NEVES DA SILVA	<i>[Signature]</i>
53	MARCOS DOS SANTOS PIRES	<i>[Signature]</i>
54	Guilherme Márcio de Moraes	<i>[Signature]</i>
55	Helio Gregório de S. de S.	<i>[Signature]</i>
56	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
57	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Padre, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.800.000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 18 de abril de 2017. Hora: 10:59
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AXP 87532 Valor: R\$ 2,70
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto: Alexandre Zorihan de Silva Alexandre José Vieira Daniela Ditz Sanches Santos Francieli Mayer Ana Paula Costa Dirlei Cristiane Schene Jandara Bogliatto de Mello

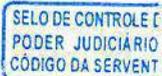


2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Padre, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.800.000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 30 de maio de 2017. Hora: 10:38
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AYJ 55340 Valor: R\$ 2,70
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto: Alexandre Zorihan de Silva Alexandre José Vieira Daniela Ditz Sanches Santos Francieli Mayer Ana Paula Costa Dirlei Cristiane Schene Jandara Bogliatto de Mello





Dr. Antonio Lenoar Martins
CAB/MT 7.975-B

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE SORRISO/MT.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, as 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sede do 12º Batalhão de Polícia Militar, sediado na rua Cabo Amaral, nº 1092, bairro Recanto dos Pássaros, nesta cidade de Sorriso estado de Mato Grosso, REUNIRAM-SE em Assembleia Geral Ordinária, os signatários desta ata, com a finalidade de eleger e empossar nova diretoria da Associação dos Policiais Militares de Sorriso/MT. Iniciada a reunião foi escolhido o Senhor Hélio Exedito da Silva para presidi-la e para secretariá-la foi escolhido o Senhor Carlos Oscar dos Santos Filho. O Sr. Presidente deu por instalada a assembleia, onde foi feita a leitura da ordem do dia, com a pauta da apresentação do motivo da não existência da Assembleia Geral Ordinária do biênio 2015/2016 e a eleição e posse da nova diretoria. O Presidente explicou que em virtude da transferência de vários associados para outras unidades policiais, falta de sede própria e, ainda por não haver interessados em concorrer para a nova diretoria não houve assembleia geral ordinária no biênio 2015/2016. Em seguida explicou a todos a necessidade de constituir a nova diretoria, conforme ordena o Estatuto Social da Associação, depois de apresentar o objetivo da reunião e de todos os presentes declararem ter conhecimento sobre o assunto tratado, o presidente deu início ao processo eletivo, visando compor aos cargos da nova diretoria, apresentou a chapa única submetendo à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a nova diretoria eleita por unanimidade, composta da seguinte forma:

Presidente: Hélio Exedito da Silva, brasileiro, convivente, policial militar, portador do RG: 881.838 PMMT, CPF:875.183.411-15, residente e domiciliado na rua Cuiabá nº 516, bairro Bom Jesus, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000; **Vice-Presidente:** Anibal da Silva, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG: 879.528 PMMT, CPF:632.182.591-34, residente e domiciliado na rua dos Desbravadores nº 1112, bairro Jardim Europa, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000; **Secretário Geral:** Fernando Pinto de Souza, brasileiro, solteiro, policial militar, portador do RG: 883.012 PMMT, CPF:688.839.601-06, residente e domiciliado na rua Alacrino Souza nº 448, bairro Nova Aliança, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000; **1º Secretário:** Carlos Oscar dos Santos Filho, brasileiro, solteiro, policial militar, portador do RG: 882.476 PMMT, CPF:707.284.101-68, residente e domiciliado na rua Guaíba nº462, bairro Nova Aliança, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000; **2º Secretário:** Jodacir Brito Jacobina, brasileiro,convivente, policial militar, portador do RG: 883.030 PMMT, CPF:899.589.261-72, residente e domiciliado na rua Guaíba nº 448, bairro Nova Aliança, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000; **1º Tesoureiro:** Elton Luiz Machado, brasileiro, convivente, policial militar, portador do RG: 880.616 PMMT, CPF:862.344.201-68, residente e domiciliado na rua dos Pardais nº 1020, bairro

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the text area]

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO/MT
 Tabela: Benedito Abadio da Silva - Rua Benedito, 1090 - Centro - Cx. Postal: 102 - CEP: 78900-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 30 de maio de 2017 Hora: 10:33
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AYJ 55363 Valor: R\$ 2,70
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabela substituída: Alexandre Jordani da Silva Ana Paula C... Daniela Dos Santos Santos Francis Meyer Helene Cristina Schene Jaelson Douglas de Mello



2º OFÍCIO SORRISO

Dr. Antonio Lenoar Martins
OAB/MT 7.975-B



AL

Recanto dos Pássaros, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000; 2º **Tesoureiro:** André Fabrini Barbosa Gomes, brasileiro, convivente, policial militar, portador do RG: 882.457 PMMT, CPF:903.711.191-20, residente e domiciliado na rua Guaíba nº 369, bairro Nova Aliança, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000; **Conselho Fiscal:** Jucimar Inácio de Moraes, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG: 883.179 PMMT, CPF:016.572.031-07, residente e domiciliado na rua dos Lírios nº770, bairro Jardim Aurora, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000; João Nunes da Silva, brasileiro, convivente, policial militar, portador do RG: 877.900 PMMT, CPF:327.980.671-20, residente e domiciliado na rua dos Pardais nº 765, bairro Recanto dos Pássaros, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000; João da Silva, brasileiro, convivente, policial militar, portador do RG: 883.006 PMMT, CPF:581.438.401-82, residente e domiciliado na rua Osvaldo de Andrade Q. 05 C. 04, bairro Residencial Pinheiros 2, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000. Sendo empossados no ato, para um mandato de 02 anos, começando na presente data. Logo a seguir o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura foi colocado em discussão e posterior votação. Ouvido os presentes o estatuto foi aprovado por unanimidade com as seguintes alterações: Capítulo I da Denominação, Fins e Sede - Art .1º passa se a vigorar a seguinte denominação: Associação dos Policiais Militares do 12º BPM Sorriso MT., fundada em 27 de abril de 2006, constitui-se e possui caráter de Sociedade Civil de Direito Privado, com Personalidade Jurídica, sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, que congrega os Policiais Militares da área do 12º Batalhão de Polícia Militar, sediado na rua Cabo Amaral, nº 1092, bairro Recanto dos Pássaros, cidade de Sorriso estado de Mato Grosso. Em seguida passou-se a discussão sobre os valores das contribuições mensais dos associados, sendo aprovada sua alteração para R\$ 20,00 (vinte reais) com data de vencimento dia 10 de cada mês. Nada mais havendo a tratar, eu Carlos Oscar dos Santos Filho lavrei a presente ata que segue assinada por mim e por esta diretoria, bem como pelos demais Policiais Militares presentes.

[Handwritten signature]

2º OFÍCIO SORRISO

2º OFÍCIO SORRISO

2º OFÍCIO SORRISO

[Handwritten signature]

5058 512/11



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellião: Benedito Abadio da Silva - Rua Brasil, 1.000 - Centro - Cx. Postal 07 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 30 de maio de 2017 Hora: 10:33
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AYJ 55364 Valor: R\$ 2,70
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE
PODER JUDIC
CÓDIGO DA SEI

Tabellião substituto:
 Alexandre José Vieira Dirceu Dias Santos Santos Franciscly Meyer
 Alexandre Jonathan da Silva Ana Paula Coimbra Eliete Cristine Schane Leticia Brigantini de Mello



GESTÃO 2017 / 2020

P R E F E I T U R A D E SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Número/Exercício:

1556/2017

Inscrição Municipal

12299

Razão Social/Contribuinte:

ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAS MILITARES DO 12º BPM - SORRISO MT

Denominação Comercial

ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAS MILITARES DO 12º BPM - SORRISO MT

CPF/CNPJ:

27.554.996/0001-33

Inscrição Estadual:

Endereço:

Rua CABO AMARAL, 1092,

Bairro:

RECANTO DOS PASSAROS

Alvará Bombeiro

Área Ocupada

Data de Início de Atividade

16,50

19/05/2017

Habite-se

Horario

Licença Ambiental

Normal

Registro na Junta Comercial

Vencimento do Termo de Compromiss. Vigilância Sanitária

31/12/2017

Atividade Principal

3.9411100 Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

Atividade(s) Secundária(s)

3.9499500 Atividades associativas não especificadas anteriormente

Observações:

LOCAL DE APOIO ADMINISTRATIVO

Validade: 31/12/2017

Diretor(a) Departamento de Tributação



0311220171556201731122017275549960001339297403239076000162

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Emissão em: 22/05/2017



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 332/2017.

DATA: 14/11/2017.

ASSUNTO: Projeto de Lei n° 87/2017

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Policiais Militares do 12 BPM – SORRISO/MT, e dá outras providências.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

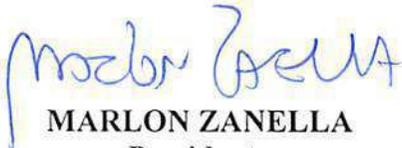
Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No décimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei n° 87/2017 cuja ementa: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT a “Dia Municipal do Conselheiro Tutelar”, e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR: Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste Relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei n° 87/2017, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.


MARLON ZANELLA
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Relator


PROFESSORA MARISA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 304/2017

A **Mesa Diretora**, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação os Projetos de Lei nºs 87/2017, 139/2017 e 145/2017; os Projetos de Decreto Legislativo nºs 35/2017 e 36/2017; inclusão na Ordem do Dia e deliberação das Moções nºs 109/2017, 112/2017 a 114/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 16 de novembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

MAURÍCIO GOMES
Vice-Presidente

PROFESSORA MARISA
1ª Secretária

BRUNO DELGADO
2º Secretário